

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

DATA: 18/11/2025 – 9h30 às 12h.

Comissão e Plenária: **18 e 26/11/2025**

Coordenadora / Colaboradora: **Rubens Bendlin**

Relator: **Sebastião Cavalcanti Neto**

Apoio Técnico: **João Toledo e Micaele Lauz**

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES / ÓRGÃOS:	PARTICIPAÇÃO
Fernanda Salles	Socorro aos Necessitados	Presente
Luis Madureira		Presente
Rubens Bendlin	Ação Social do Paraná (ASP)	
Pedro Paulo da Silva		
Cayo Miguel	Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	Presente
Veranice Ferreira		
Sebastião Cavalcanti Neto	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	
Wanda Santos		
José Nunes	Secretaria de Estado do Esporte (SEES)	
Mauro Cachel		
Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	
Adriane Miró Vianna Benke		Presente
COLABORADORES:	CONVIDADOS:	
Kharin Thyemmi	Dra ^a Rubia Zappa - OAB	Stephanie Cerazino
Nancy Shen	Marcos Juncker	

2. Pauta permanente: Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores

2.1 – Calendário de Eventos - Live – Conselheiros Dra. Adriane Miró e Rubens Bendlin;

Relato: Segue abaixo o calendário proposto:

1º Semestre:

MARÇO: 20 de março: Dia Nacional e Estadual do Cuidador de Pessoas Idosas.

ABRIL: 06 de abril: Dia Mundial da Atividade Física e Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida.

MAIO: 15 de maio: Dia Internacional da Família.

JUNHO: 1ª semana de junho: Semana Estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos Com Pessoas Idosas (Lei 18.952/2017). 15 de junho: Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa. 24 de junho: Dia Mundial de Prevenção de Quedas.

Acompanhar a execução dos Jogos Integrados da Pessoa Idosa – JIIDOS em Junho.

JULHO: 26 de Julho: Dia Nacional dos Avós.

2º Semestre:

SETEMBRO: 10 de setembro: Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. 21 de setembro: Dia de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer. 30 de setembro - Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

OUTUBRO: 1 e 2 de outubro Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. 1º de outubro: Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa* **Art 45 Regimento**, mês da Pessoa Idosa. 1 a 5 de outubro – Fase Prata JIIDOS; Outubro Rosa – Mês de conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

NOVEMBRO: 23 a 28 de novembro - Fase Ouro JIIDOS; Novembro Azul – Mês de conscientização sobre a saúde do homem e a prevenção do câncer de próstata.

DEZEMBRO: 1ª semana de dezembro: Conscientização e Combate ao HIV/AIDS

em Pessoas Idosas (Lei 13.504/2017). 16, 17, 18 e 19: Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Sugestão de encaminhamento: Sugere-se o encaminhamento da seguinte informação: será realizada, no dia 27 de novembro de 2025, às 10h, a live intitulada “Roda de Conversa – Das primaveras aos novembros azuis, a saúde do homem: dos nossos pais ao homem contemporâneo”. O encontro contará com a participação do Sr. Benedito Guilherme Falcão Farias, psicólogo especialista em Gerontologia (SBGG/PR), filósofo e teólogo, mestre em Tecnologia e Trabalho pela UTFPR, professor de graduação e pós-graduação nas áreas de Gerontologia, Logoterapia, Psicologia e Filosofia. Também participará o Dr. José Mario Tupiná Machado, médico especialista em Geriatria, doutor em Gerontologia Biomédica, professor de Geriatria da PUCPR e palestrante na área de envelhecimento humano. A mediação será conduzida pelo conselheiro Rubens Bendlin.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.2 – Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas;

Relato: Registra-se que o Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, idealizado pela SEMIPI em articulação com a SEES e o CEDIPI-PR, tem por objetivo promover saúde, autonomia e convivência comunitária às pessoas com 60 anos ou mais. As ações contemplam exercícios físicos, estímulos cognitivos e momentos de socialização em espaços comunitários, com metodologia inclusiva e intergeracional. O programa, financiado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR), priorizou, em 2024, municípios com menor Índice de Desenvolvimento Municipal e Conselhos da Pessoa Idosa ativos. Neste mês, registra-se a publicação da Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR, que autorizou o repasse de R\$ 15.640.000,00,

provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR), destinados exclusivamente a investimentos, na modalidade fundo a fundo, para o Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo. A normativa atualiza parâmetros operacionais do incentivo, redefine responsabilidades municipais e consolida regras uniformes para adesão, execução e prestação de contas.

A deliberação estabeleceu critérios atualizados de elegibilidade, prevendo que poderão aderir os municípios que possuam ARCPF válido para o biênio 2025/2026, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ativo e regular, e que apresentem, por meio do SIFF, toda a documentação necessária: Termo de Adesão, Plano de Ação e Resolução/Deliberação do CMDPI aprovando a participação no incentivo. O envio completo e tempestivo desses documentos constitui condição indispensável para habilitação.

Também foram definidos os valores de repasse por porte populacional, variando de R\$ 30 mil a R\$ 80 mil, bem como as metas mínimas de atendimento. A deliberação reforça que os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de bens permanentes alinhados à metodologia do programa, vedado o uso para despesas de custeio, pessoal, obras ou serviços de engenharia.

O prazo de adesão permanece aberto entre 24 de outubro e 24 de novembro de 2025, com execução físico-financeira de até 24 meses, seguida da prestação de contas no SIFF, conforme critérios definidos pela SEMIPI e CEDIPI.

Até o fechamento deste relatório (17/11/2025), o sistema SIFF registra 306 municípios aderentes, representando aproximadamente 76,69% do total elegível e 140 planos de ação finalizados. A Diretoria segue realizando orientações técnicas e acompanhando as demandas recebidas.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.3 Caderneta da Pessoa Idosa - Conselheira Adriane Miró

- **Protocolo 24.655.791-8 – Informações – Caderneta da Pessoa Idosa**

(<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@cb8a1d37-64b3-4dd4-a663-7b90a0f172e1&emPg=true>)

- **Data de abertura: 12/09/2025 | Data da última movimentação: 24/10/2025**

Foi realizada a apresentação referente à Caderneta da Pessoa Idosa, conduzida pela conselheira Adriane Miró, ocasião em que foram abordados os principais aspectos do instrumento e suas aplicações no acompanhamento e promoção da saúde da população idosa.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.4 – Programa Viaja Mais 60;

Relato: Registra-se que o Programa Viaja Mais 60 é resultado da parceria entre a SEMIPI, a SETU e o CEDIPI-PR, surgido da escuta das próprias pessoas idosas, que manifestaram o desejo de viajar mais. Trata-se de um projeto inovador de turismo social, inclusivo e acessível, que assegura o direito ao lazer e fomenta o desenvolvimento regional. A iniciativa é financiada por recursos do Tesouro Estadual e do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR), repassados aos Fundos Municipais mediante critérios estabelecidos, contemplando a população idosa de forma responsável, sustentável e integrada.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.5 – Carteira da Pessoa Idosa Paranaense;

Relato: Informa-se que a Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa supervisiona a operacionalização da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense, instituída pela Lei Estadual nº 22.162/2024, a qual assegura gratuidade ou desconto no transporte intermunicipal às pessoas com 65 anos ou mais e renda de até dois salários mínimos, inscritas no CadÚnico. O documento integra as ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com apoio a mutirões de emissão e divulgação junto

aos municípios. Até 17/11/2025, foram emitidas cerca de 43.933 mil carteiras, número que evidencia crescimento em relação às 38 mil emitidas até 28/10/2025.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6. – Programa de expansão da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI)

Relato: Registra-se que o Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI), criado pela SEMIPI em parceria com a Unespar e o CEDIPI/PR, integra o projeto Unespar 60+ e tem como finalidade promover o envelhecimento ativo por meio da educação continuada, da valorização da cidadania e da inclusão social. O programa foi concebido a partir da escuta qualificada realizada com pessoas idosas em diferentes regiões do estado, que manifestaram o interesse em aprender continuamente e permanecer socialmente ativas. Para atender a essa demanda, são ofertados cursos de extensão gratuitos, sem exigência de escolaridade mínima, abordando temas como direitos, saúde, inclusão digital, cultura, finanças pessoais, empreendedorismo, entre outros.

Atualmente, o programa conta com 10 municípios habilitados, e todos realizaram a adesão no SIFF dentro do prazo estabelecido. No mês de outubro, o CEDIPI/PR, por meio da Deliberação nº 048/2025, destinou o valor global de R\$ 420.000,00 para os seguintes municípios: *Adrianópolis, Amaporã, Antonina, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Colombo, Curitiba e Planaltina do Paraná.*

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.7 – Protocolo nº15.960.134-0 – trata sobre Delegacia da Pessoa Idosa;

- Data de cadastro: 09/08/2019**
- Data da última movimentação: 12/12/2024**

Protocolo nº24.135.104-1 – trata sobre Delegacia da Pessoa Idosa;

- **Data de cadastro: 09/06/2025**
- **Data da última movimentação: 29/09/2025 (Arquivado)**

Relato: Informa-se que tramita na estrutura governamental o Protocolo nº 15.960.134-0 (cadastro em 09/08/2019 e última movimentação em 12/12/2024), referente à criação e estruturação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Pessoa Idosa no Estado do Paraná. O protocolo contempla demandas históricas do controle social sobre a necessidade de consolidar unidades especializadas de atendimento, com equipes capacitadas e atuação integrada, garantindo acolhimento qualificado, escuta ativa e respostas céleres às situações de violência contra pessoas idosas. Consta como última movimentação formal (29/06/2023) despacho encaminhando o Ofício nº 029/2023 – CEDI/PR, que reiterou aos Ofícios nº 002/2022/CEDI-PR e nº 044/2022/CEDI-PR a solicitação de agenda com o Governador do Estado e com o Ministério Público do Paraná para tratar do tema.

Paralelamente, registra-se que o Protocolo nº 24.135.104-1 (cadastro em 09/06/2025, arquivado em 29/09/2025) encaminhou ao Ministério Público do Estado do Paraná informações sobre a manutenção deste tema como pauta permanente da Comissão de Políticas Públicas e Comunicação do CEDIPI/PR, enfatizando a necessidade de fortalecimento da política estadual de proteção, com foco na criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Pessoa Idosa.

Nessa oportunidade, foi sugerido que o expediente fosse encaminhado à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR, visando viabilizar reuniões conjuntas com a SEMIPI, com o objetivo de tratar não apenas da criação das delegacias especializadas, mas também da definição de diretrizes de atendimento e estratégias de capacitação continuada para profissionais das forças de segurança.

Em deliberação desta comissão, foi aprovada a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para tratar especificamente do tema, resgatando inclusive as recomendações feitas pelo Ministério Público do Paraná em reunião anterior com a SESP sobre a composição do grupo.

Sugestão de encaminhamento:

Proposta de Pré-Estrutura do Grupo de Trabalho (GT) – Delegacias Especializadas da Pessoa Idosa

Comissão responsável: Comissão de Políticas Públicas e Comunicação

1. Objetivo Geral

Elaborar diagnóstico, diretrizes e propostas técnicas para subsidiar a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Pessoa Idosa no Estado do Paraná, incluindo definição de fluxos, dimensionamento mínimo de equipes, estratégias de formação continuada e padrões de acolhimento e atendimento humanizado.

2. Composição Sugerida do GT

O Grupo de Trabalho deverá ser interinstitucional e multidisciplinar, garantindo representatividade técnica e de controle social. Sugere-se a seguinte composição:

- **CEDIPI/PR**
 - 02 representantes formais; participação dos demais conselheiros.
- **SEMPI**
 - Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa – 02 representantes
- **SESP/PR**
 - Departamento de Atendimento à Pessoa Vulnerável
 - Polícia Civil – Núcleo de Proteção à Pessoa Idosa
- **Ministério Público do Estado do Paraná**
 - CAOP Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – 01 representante
- **OAB/PR**
 - Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa – 01 representante
- **ALEP**
 - CRIAI - Comissão dos Direitos da Criança e Adolescente, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência
- **Rede de Proteção**
 - 01 representante da Assistência Social (SUAS - SEDEF)
 - 01 representante da Saúde (SESA – DAV)

- **Convidados permanentes (quando necessário)**

- Universidades
- Organizações da sociedade civil atuantes na temática

3. Funcionamento do GT

- Reuniões híbridas;
- Secretaria Executiva atribuída à SEMIPI, com apoio técnico do CEDIPI/PR.
- Atas, sínteses consolidadas e relatórios parciais disponibilizados ao pleno.

4. Cronograma de Trabalho (Proposta)

Ínicio sugerido: janeiro de 2026

- **Janeiro/2026**
- **Fevereiro/2026**
- **Março/2026**
- **Abril/2026**
- **Maio/2026**
- **Junho/2026**

Parecer da Comissão: A Comissão recomenda a formalização da criação do GT em plenária, conforme deliberação já aprovada, com início dos trabalhos em janeiro de 2026, e garantindo prazo de retorno das discussões ao Conselho. Aprovado.

Parecer do CEDIPI: A plenária acolhe o trabalho da comissão, aprovando as seguintes considerações:

- Solicitar à SEMIPI nova redação à resolução que institui o Grupo de Trabalho de enfrentamento às violências contra as pessoas idosas, Resolução nº 072/2024/CEDIPI/PR, contemplando este objetivo nas discussões; O referido GT já contempla a representação do CEDIPI, SEMIPI, MPPR e Municípios de todos os portes.

- Incluir na Resolução os seguintes membros convidados:
 - **SESP/PR**
 - Departamento de Atendimento à Pessoa Vulnerável
 - Polícia Civil – Núcleo de Proteção à Pessoa Idosa
 - **OAB/PR**
 - Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa – 01 representante
 - **ALEP**
 - CRIAI - Comissão dos Direitos da Criança e Adolescente, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência
 - **Rede de Proteção Estadual**
 - 01 representante da Assistência Social (SUAS - SEDEF)
 - 01 representante da Saúde (SESA – DAV)
- Solicitar à SEMIPI que as providências sejam tomadas, para que o GT esteja constituído para agenda a partir do dia 26/02/2026;
- Solicitar à SEMIPI que caso haja reunião do GT já existente, antes destes encaminhamentos, apresentar a pauta aos membros.

2.8 – Protocolo nº22.873.660-0 – trata sobre contratação de um profissional para atuar na captação de recursos e para comunicação;

- **Data de cadastro: 08/10/2024**
- **Data da última movimentação: 11/09/2024**

Deliberação nº016/2023 – CEDIPI/PR;

Art.1º Pelo aprovisionamento de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), fonte 258, no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais).

III – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para campanha e fortalecimento do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), inclusive na contratação de profissional para captação de recursos;

Relato: Informa-se que, para dar continuidade ao processo de contratação de serviços especializados voltados ao fortalecimento institucional do FIPAR, foram consolidados os elementos necessários à adequada instrução, abrangendo o propósito, as atribuições e a destinação de cada contratação (CEDIPI), especialmente no que se refere à execução de campanhas de comunicação e à captação de

recursos por meio do Imposto de Renda — Pessoa Física e Jurídica — destinadas ao Fundo. A modalidade de contratação indicada é Pessoa Jurídica, conforme sugestão apresentada pela Comissão em reunião realizada em 13/10 (CEDIPI), por se tratar do formato que melhor assegura a execução integrada das ações, a estruturação das entregas e a disponibilidade de equipe técnica especializada. A duração prevista para os contratos será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com a deliberação da Comissão na reunião de 13/10 (CEDIPI), permitindo continuidade das campanhas e estratégias de captação. Para assegurar a conformidade legal, a SEMIPI definiu os critérios e requisitos de seleção da contratada (SEMIPI), com vistas à transparência e à observância da Lei nº 14.133/2021, incluindo análise de qualificação técnica, portfólio, metodologia de trabalho, experiência comprovada e avaliação de preço.

A SEMIPI também atestará a compatibilidade orçamentária e financeira com os programas e ações existentes (SEMIPI), bem como a adequada alocação das despesas no âmbito do FIPAR, garantindo a sustentabilidade da contratação durante a vigência e eventual prorrogação. A vinculação dos profissionais contratados às ações e programas específicos do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa permanece assegurada (CEDIPI), garantindo que as entregas estejam alinhadas às diretrizes institucionais e às necessidades das políticas estaduais para a pessoa idosa. Por fim, foram definidos indicadores e metas de desempenho (CEDIPI), que permitirão o acompanhamento periódico, a avaliação dos resultados alcançados e a transparência na execução dos serviços.

1. Propósito e atribuições de cada contratação	Definidos: captação de recursos (mapear editais, ampliar IRPF/IRPJ, fortalecer FIPAR) e comunicação integrada (campanha, produção de conteúdos, gestão digital).
2. Modalidade de contratação	Pessoa Jurídica , por garantir maior capacidade técnica e estrutural.
3. Destinação específica de cada contratado	As contratações se destinam à continuidade das ações estratégicas do FIPAR e às campanhas de captação de recursos.
4. Campanha e captação de recursos via Imposto de Renda	Incluída como atribuição da contratação de captação e como eixo da campanha de comunicação.
5. Prazo de execução dos	Definido: 12 meses , prorrogáveis por mais 12 meses

serviços	
6. Critérios e requisitos de seleção da contratada	Estabelecidos critérios técnicos, portfólio, experiência, método de trabalho, e critérios de preço conforme Lei 14.133/2021.
7. Compatibilidade orçamentária e financeira	Verificação do saldo do FIPAR, correta classificação da despesa e viabilidade financeira para até 24 meses.
8. Documentação necessária para formalização do contrato	TR, DFD, ETP, estimativa de preços, parecer jurídico, minuta, etc.
9. Vinculação dos profissionais às ações do CEDIPI	Definida: contratações vinculadas às ações de comunicação, fortalecimento institucional e captação do FIPAR.
10. Indicadores e metas esperadas	Indicadores definidos: relatórios trimestrais, metas financeiras e metas de desempenho da campanha.

Parecer da Comissão: Aprovado. Sugere-se que seja incluído em todos os documentos do processo de contratação que não haverá pagamento de percentual sobre o valor captado. Propõe-se a inclusão de campo próprio de assinatura para ciência do contratado. O valor da meta financeira de captação a ser alcançada será definido em plenária, com base no histórico de arrecadação do FIPAR.

Parecer do CEDIPI: Aprovado o parecer da comissão. A plenária define a meta financeira de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

~~2.8 – Banco de Projetos – Sociedade de São Vicente de Paulo – Lar dos Velhinhos São João Batista – Moreira Sales: Projeto Supimpa – PR – Programa Gerontológico de Gestão e Cuidado Humanizado Intergeracional.~~

Relato: Programa inovador que transforma ILPI em Centro de Excelência Regional, capacitando profissionais, gerando sustentabilidade financeira e promovendo cuidado humanizado intergeracional com foco em inclusão LGBTQIA+ e igualdade racial.

Parecer da Comissão: Ponto de pauta retirado. Aprovado.

Parecer do CEDIPI: